

**LEI MUNICIPAL Nº 1860/2018, de 19 de setembro de 2018.**

**“ Autoriza o Município a firmar Convênio para Prestação de Serviços Hospitalares e dá outras providências”.**

**CATEA MARIA SANTIN BORSATTO ROLANTE**, Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições e de conformidade com o artigo 54, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Doutor Ricardo.

**FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e **EU**, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio para Prestação de Serviços Hospitalares com a SOCIEDADE BENEFICIÊNCIA E CARIDADE DE LAJEADO CNPJ nº 91.162.511/0001-65, de Lajeado - RS, visando à prestação de serviços hospitalares, de serviços médico-hospitalares pela CONVENIADA aos habitantes do MUNICÍPIO, em nível ambulatorial ou de internação, consistentes em consultas, cirurgias e exames de apoio ao diagnóstico e terapia, em caráter desvinculado do Sistema Único de Saúde (SUS), devidamente autorizados pela Secretaria da Saúde.

**Art. 2º** - Para cobertura dos serviços prestados complementares do SUS, o Município repassará ao hospital conveniado, os valores mensais constantes da correspondente fatura, devidamente vistada, com base nos procedimentos efetivamente realizados e obrigatoriamente autorizados pela Secretaria da Saúde do Município.

**Art. 3º** - O convênio terá a duração de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado, através de termo de aditivo expresso, até o limite de 60 (sessenta) meses, bem como, as partes podem rescindir o presente CONVÊNIO por mútua manifestação ou de modo unilateral, mediante notificação com 30 dias de antecedência, podendo ser reajustado pela variação do IPCA do período.

**Art. 4°** - As despesas decorrentes desta Lei serão cobertas pelas seguintes dotações orçamentárias:

Atividade: 2056

Categoria: 339039

Recurso: 0040

**Art. 5°** - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogada a totalidade e o teor da Lei Municipal nº 1526/2013, de 11 de outubro de 2013.

**Gabinete da Prefeita Municipal de Doutor Ricardo - RS, aos 19 dias do mês de Setembro de 2018.**

**CATEA MARIA SANTIN BORSATTO ROLANTE**

**PREFEITA MUNICIPAL**

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**

**MATEUS ARCARI**

**SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**